



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.147

= PRORROGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, ATÉ
31.12.83, A LEI MUNICIPAL Nº 2.124, DE
04.04.83 =

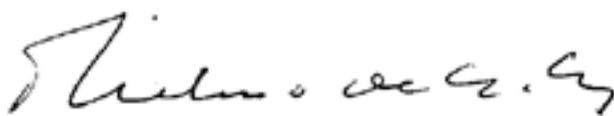
O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ,
PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada até 31 de de-
zembro de 1 983, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº
2.124, de 04 de abril de 1 983, que dispõe sobre Regularização
de Construção Clandestina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor a
partir de 04 de outubro de 1 983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE Outubro DE 1 98


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -